



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI Nº 0679/2021

*“Concede Reajuste de
vencimentos e dá
outras providências”*

O Prefeito do Município de Ubaporanga-MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incorporado reajuste de acordo com o IPCA de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento) aos vencimentos do funcionalismo público municipal.

Art. 2º - As despesas da presente resolução correrão a conta das dotações orçamentárias próprios do orçamento vigente, observando os limites constitucionais e da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga-MG, 23 de março de 2021.

Gleydson Delfino Ferreira

Prefeito Municipal